

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

I  
Série

Número 3

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### Portaria n.º 5/2026

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2024, de 13 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 183, alterada pela Portaria n.º 237/2025, de 2 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 76, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM- Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 5/2026**

de 7 de janeiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2024, de 13 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 183, alterada pela Portaria n.º 237/2025, de 2 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 76, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM- Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 €.

**Texto:**

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 183, de 13 de novembro, alterada pela Portaria n.º 237/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 76, 3.º Suplemento, de 2 de maio, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM- Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia (9 lugares), até ao montante global de 179.550,00 € (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	0,00 €;
Ano económico de 2025 .....	0,00 €;
Ano económico de 2026 .....	179.550,00 €.

2. Os encargos da presente portaria para o ano de 2026 serão assegurados por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)